

## ATA DE REUNIÃO 23/2009

Enviado por *informativa.valdecir* em Qua, 20/01/2010 - 14:41

Ata 023/2009 - Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e nove, às treze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Central dos Conselhos, reuniram-se para reunião extraordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que seguem nomeados: Lineu Wutzke, RG 307.165-74, CPF 681.493.799-91, Rua Pinto Bandeira, 921 Jardim Pancera; Ângela Kant Martins, RG 5283555-0 CPF 417220350-62, Rua Eduardo Becker, Conjunto Residencial Tocantins, Adiles Donadel, RG 1.189.570, CPF 881.195.139-91, Rua General Rondon 1735, Centro; Roseli Terezinha Gass, RG 30478678-0, CPF 627.534.449-00, Rua Bonfim 1621, Centro; Ruth Lemes Palma, RG 4.321.601-6, CPF 681.048.559-72, Rua General Stilac Leal, 1554 ; Ires Damian Scuzziatto, Rua São João, 1897, Centro, RG 2252.992-7, CPF 368.620.109-72; Marlize Neske Pott, RG 4014603-2, CPF 58933450963, Rua Gisele Merlin Leduc, 1268, Jardim Gisele; Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere, RG 10877442-8, CPF 03341451986, Rua Juvenildo Lorandi, 1228, BNH Rossoni; Roseli Fabris Dalla Costa, RG 3858813-3, CPF 627600339-53, Rua Graciliano Ramos, 436, Vila Industrial; Dalva Nurnberg, RG 8491077-5, CPF 045504879-76, Rua Santa Rosa, 860, Jardim Gisele, Tatiana Pedroso. E convidados: Maria da Conceição Faria; Delezir Luiza Rocha; Cosmira Caetano dos Santos; Maria de Fátima Coelho, Márcia Fath e Edyane Silva de Lima. O Presidente do CMDCA, Lineu, iniciou os trabalhos apresentando a pauta de discussão da tarde: (a) Apreciação e aprovação de proposta de alteração da Lei n.º 1.712/1991, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, acerca da mesma foram discutidas e propostas as seguintes mudanças a referida legislação: a) no § 2º do artigo 2º, a substituição do termo “comunidade” por “sociedade”, tendo em vista a maior abrangência deste; b) na alínea “a” do inciso III do caput do artigo 27, a substituição da expressão “serviço social” por “assistência social”, por referir-se a políticas de atuação e não a áreas de formação; c) no inciso XI do caput do artigo 27, a substituição da expressão “pátrio poder” por “poder familiar”, para adequá-la à nomenclatura adotada pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; d) renumeração do parágrafo único do artigo 27 para § 1º e inclusão dos §§ 2º e 3º, em atendimento a recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); e) nos incisos III e IV do artigo 30, que tratam de requisitos a serem atendidos por candidatos a membro do Conselho Tutelar, redução do tempo de residência no Município de três para dois anos e adequação da redação no tocante à experiência profissional exigida; f) inclusão do parágrafo único ao artigo 30, para estabelecer critério de desempate para a eleição dos conselheiros tutelares; g) no artigo 33, fixação do valor de R\$ 1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais) como nova remuneração dos membros do Conselho Tutelar, com vigência a partir de 1º de abril de 2009. Destaque-se que este valor é resultante da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre a atual remuneração dos membros do Conselho Tutelar – R\$ 1.211,60 –, que foi fixada pela Lei nº 1.952, no mês de março de 2007. Verifica-se, portanto, que o valor de tal remuneração não teve qualquer reajuste nos últimos vinte e quatro meses, daí porque se faz necessária a sua atualização. As proposições serão levadas para análise da Promotoria Pública e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e posteriormente encaminhada a Câmara de Vereadores. Discute-se sobre a Comissão da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será discutido na reunião ordinária, na qual a conselheira Ires Damian Scuzziatto se prontifica a participar, já justificando sua ausência na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere, secretária Ad-hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada por este conselho segue assinada por mim e demais membros presentes.